



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF), em formato digital.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA
– RIF do Partido Liberal (PL) (CNPJ 08.517.423/0001-95) ENTRE JANEIRO DE 2025 E SETEMBRO DE 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A suspeita de que o Partido Liberal (PL) tenha oferecido auxílio a um depoente desta CPMI — conforme matéria publicada no *O Globo* (blog Lauro Jardim) intitulada “Uma ajuda do PL a um depoente na CPMI do INSS” — reforça a necessidade imperiosa de monitoramento das movimentações financeiras da sigla e dos seus integrantes. Tal prática, se comprovada, evidencia risco de influência política indevida, pressão sobre testemunhas e possível uso de recursos partidários para interferir no curso das investigações.



Diante desse cenário, solicita-se que o Relatório de Inteligência Financeira contemple não apenas as transações do PL como instituição, mas também vínculos financeiros, doações, fluxos de caixa e movimentações entre o partido e pessoas ou empresas indicadas nas apurações da “farra do INSS”.

Esses dados serão essenciais para subsidiar os trabalhos desta CPMI, detectar eventuais fluxos de coação ou subversão institucional e assegurar que o processo investigatório ocorra com independência, integridade e transparência.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

